



## **DELIBERAÇÃO Nº 103/2002**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 11/10/2002 no município de Curitiba, considerando:

- Portaria nº 1349/GM/MS de 24 de Julho de 2002, que dispõe sobre adicional de recursos ao Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças, para a contratação de pessoal para execução de ações de campo de combate ao vetor transmissor da Dengue;
- Encaminhamento proposto pela Câmara Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças da CIB/PR.

### **APROVA**

1. Os recursos serão destinados aos municípios incluídos entre os prioritários definidos no Plano Nacional de Controle da Dengue, e, que atendam as exigências estabelecidas na Portaria acima citada.
2. O montante de recurso a ser repassado para cada município, será proporcional à necessidade de pessoal para execução de ações de campo para o controle da dengue levantada nos projetos, não podendo ultrapassar 20% do total do recurso complementar destinado ao Estado do Paraná, ou seja, no máximo R\$ 14.179,23.

*Ângelo Luiz Tesser*  
**Coordenador Estadual**